



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 1.985

"Altera o artigo 84, do Regimento Interno" .

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 84, da Resolução nº 1/71 atual Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 84 - As sessões ordinárias terão a duração de, no máximo, 4 (quatro) horas, terminando impreterivelmente à 0:00 (zero) hora, independente de qualquer horário do seu início, podendo apenas haver prorrogação quando houver matéria urgente para deliberar, respeitado o disposto no artigo 74."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cruzeiro, 26 de junho de 1.985

Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de junho de 1.985 .

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.